

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B**

DECISÃO DA COMISSÃO

de 6 de Janeiro de 2004

que estabelece a lista de países terceiros e partes dos seus territórios a partir dos quais os Estados-Membros autorizam as importações de equídeos vivos e sémen, óvulos e embriões de equídeos e que altera as Decisões 93/195/CEE e 94/63/CE

[notificada com o número C(2003) 5242]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2004/211/CE)

(JO L 73 de 11.3.2004, p. 1)

revogada por:

| | Jornal Oficial | | |
|--|----------------|--------|-----------|
| | n.º | página | data |
| Regulamento de Execução (UE) 2018/659 da Comissão de 12 de abril de 2018 | L 110 | 1 | 30.4.2018 |

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
<http://data.europa.eu/eli/dec/2004/211/2018-03-28/por>